

REGULAMENTO CORRIDA 29 DE JULHO – EDIÇÃO 2026

A Corrida 29 de Julho é um evento esportivo promovido pela Prefeitura Municipal de Cruz das Almas, por meio da Secretaria de Esporte e Lazer, em comemoração ao aniversário de emancipação política do município. Mais do que uma competição, a prova tem como objetivo incentivar a prática esportiva, promover a saúde, o bem-estar e a qualidade de vida, além de fortalecer a integração entre atletas, a comunidade e os visitantes.

O presente Regulamento tem por finalidade estabelecer as normas e condições que disciplinam a organização, a participação e a realização da Corrida 29 de Julho, garantindo transparência, igualdade de condições entre os participantes, segurança, respeito às normas legais e o bom andamento do evento. Ao efetuar sua inscrição, o atleta declara ter lido, compreendido e aceitado integralmente todas as disposições aqui estabelecidas, comprometendo-se a cumpri-las durante todas as etapas da competição.

CAPÍTULO I – ORGANIZAÇÃO, DATA, HORÁRIO E DO OBJETIVO

Artigo 1º. A **CORRIDA 29 DE JULHO 2026** será realizada no dia **26 de julho de 2026**, com largada às **06:30 horas**.

Artigo 2º. A largada e a chegada ocorrerão na **Praça Senador Temístocles**, em Cruz das Almas-BA.

Artigo 3º. O percurso terá a distância média de **6 km**, com trajeto definido pela equipe técnica da Secretaria de Esporte e Lazer.

Parágrafo único: A prova será realizada com restrição ao trânsito de veículos apenas no local da largada e chegada. O trânsito não será totalmente fechado nas demais vias, devendo o atleta obedecer às leis de trânsito, ficar atento aos outros atletas, animais e veículos sendo cordial sempre que possível com seus oponentes, organização e público.

Na Avenida Getúlio Vargas o atleta deve utilizar preferencialmente o lado da esquerda da via próximo ao canteiro central.

Artigo 4º. A **CORRIDA 29 JULHO** é organizada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS**, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que terá única e exclusiva competência para resolver qualquer problema ou responder as dúvidas sobre a corrida. O e-mail para contato com a organização é: esportelazer@cruzasalmas.ba.gov.br

Artigo 5º. A corrida será aberta ao público em geral e a premiação a todos participantes.

CAPÍTULO II – INSCRIÇÕES

Artigo 6º. As inscrições serão realizadas via formulário eletrônico oficial, limitadas ao número máximo de **500 participantes**, no período de **08/07/2026 à 13/07/2026** ou até o preenchimento do limite de vagas.

Artigo 7º. Gratuidade: A inscrição para a corrida é **totalmente gratuita**, não sendo cobrada qualquer taxa pecuniária dos atletas.

Artigo 8º. A idade mínima para participação é de **18 anos** completos até a data da prova.

Artigo 9º. As inscrições online serão encerradas no dia 08/07/2026 à 13/07/2026 ou até o limite de **500 participantes**.

Artigo 10. Ao realizar sua inscrição, o (a) ATLETA estará concordando e aceitando todos os termos deste regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o **TERMO DE RESPONSABILIDADE** que é parte integrante deste regulamento.

Artigo 11. Os ATLETAS são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. As informações devem ser preenchidas completamente, para garantia do recebimento dos itens do kit do atleta.

Artigo 12. Os ATLETAS concordam que as redes sociais serão os meios de comunicação utilizados pelo organizador para repassar informações e atualizações referentes à CORRIDA. Para tanto, devem seguir o Instagram da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas.

Artigo 13. A inscrição na CORRIDA é pessoal e intransferível, não podendo qualquer ATLETA ser substituído(a) por outro(a), em qualquer situação.

CAPÍTULO III – CATEGORIAS E PREMIAÇÃO

Artigo 14. A premiação visa valorizar o desempenho técnico e a comunidade local, estruturada da seguinte forma:

CATEGORIA GERAL (Masculino e Feminino):

Premiados exclusivamente do **1º ao 3º lugar** com troféus e premiação em dinheiro.

1º Colocado – R\$ 500,00 (quinhentos reais)

2º Colocado – R\$ 300,00 (trezentos reais)

3º Colocado – R\$ 200,00 (duzentos reais)

CATEGORIA POR FAIXA ETÁRIA (Masculino e Feminino):

CATEGORIA 18-29 anos

1º Colocado – R\$ 130,00 (cento e trinta reais)

2º Colocado – R\$ 70,00 (setenta reais)

3º Colocado – R\$ 50,00 (cinquenta reais)

CATEGORIA 30-39 anos

1º Colocado – R\$ 130,00 (cento e trinta reais)

2º Colocado – R\$ 70,00 (setenta reais)

3º Colocado – R\$ 50,00 (cinquenta reais)

CATEGORIA 40-49 anos

1º Colocado – R\$ 130,00 (cento e trinta reais)

2º Colocado – R\$ 70,00 (setenta reais)

3º Colocado – R\$ 50,00 (cinquenta reais)

CATEGORIA 50-59 anos

1º Colocado – R\$ 130,00 (cento e trinta reais)

2º Colocado – R\$ 70,00 (setenta reais)

3º Colocado – R\$ 50,00 (cinquenta reais)

CATEGORIA 60 ANOS

60 anos ou mais.

1º Colocado – R\$ 130,00 (cento e trinta reais)

2º Colocado – R\$ 70,00 (setenta reais)

3º Colocado – R\$ 50,00 (cinquenta reais)

CATEGORIA EXTRA: MORADORES DE CRUZ (Masculino e Feminino):

Categoria destinada a atletas que comprovem residência fixa no município de Cruz das Almas.

Premiados com troféus do 1º ao 3º lugar.

1º Colocado – R\$ R\$ 500,00 (quinhentos reais)

2º Colocado – R\$ R\$ 300,00 (trezentos reais)

3º Colocado – R\$ 200,00 (duzentos reais)

Artigo 15. Regras de Acumulação de Prêmios:

§1º Acumulação com Geral: Os atletas que se classificarem na **Categoria Moradores de Cruz** poderão acumular esta premiação com a premiação da **Categoria Geral**, caso conquistem ambas as posições.

§2º Restrição com Faixa Etária: É expressamente proibido acumular a premiação de **MORADOR DE CRUZ** com a premiação por Faixa Etária. Caso o atleta local se classifique em ambas categorias, ele deverá optar por uma delas ou, por regra automática, receberá a de maior prestígio/valor, liberando a outra para o próximo colocado.

Artigo 16. Vencedores da Categoria Geral (1º ao 3º) não disputam prêmios na Faixa Etária.

Artigo 17. A idade considerada para efeito de inscrição e classificação por faixa etária será a idade do atleta até 31 de dezembro 2026.

CAPÍTULO IV – KIT

Artigo 18. O kit será composto por **número de peito, camiseta e medalha de participação** (entregue pós-prova a todos que concluírem o percurso legalmente).

§ 1º Os inscritos na corrida, terão que apresentar no ato da retirada do kit do atleta, os seguintes documentos: RG ou qualquer outro documento com foto e **comprovante de endereço**.

§ 2º A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer divulgará através das redes sociais a data de retirada do kit do atleta.

Artigo 19. O ATLETA que for flagrado burlando o percurso e/ou não tiver sido registrado sua passagem nos pontos de cronometragem, serão eliminados automaticamente.

Artigo 20. Não haverá reembolso, por parte do organizador, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente a danos a equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos ATLETAS na CORRIDA.

Artigo 21. A CORRIDA será realizada exclusivamente segundo as regras contidas neste regulamento.

CAPÍTULO V– CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

Artigo 22. Todos(as) os(as) ATLETAS deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da CORRIDA, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida. O organizador não se responsabilizará pela saúde física dos ATLETAS.

Artigo 23. O(a) ATLETA é responsável pela decisão de participar da corrida.

Artigo 24. O organizador não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos ATLETAS, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação na CORRIDA.

Artigo 25 - O organizador da CORRIDA não tem nenhuma responsabilidade sobre a participação de ATLETAS menores de 18 anos, portadores de necessidades especiais, deficientes visuais ou auditivos, ou de qualquer outra natureza, que necessitem de acompanhamento ou cuidados especiais durante a CORRIDA. Qualquer necessidade será de responsabilidade do ATLETA e ou RESPONSÁVEL.

CAPÍTULO VI - SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DO EVENTO ESPORTIVO

Artigo 26. A comissão organizadora poderá determinar a suspensão da CORRIDA por motivos de força maior, determinando nova data para sua realização.

Artigo 27. A CORRIDA poderá ser cancelada por motivos de força maior, a critério do organizador.

Artigo 28. Qualquer decisão referente a este Capítulo será oficialmente comunicada através do e-mail do organizador da CORRIDA e das redes sociais da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 29. O evento contará com pontos de **hidratação** ao longo do percurso e serviço de **ambulância** para suporte emergencial.

Artigo 30. O(a) ATLETA que se inscreve e conseqüentemente participa da CORRIDA 29 DE JULHO está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem e

voz divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à CORRIDA, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores e aos patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

Artigo 31. Não serão utilizados outros meios de comunicação para acompanhamento de informações sobre a CORRIDA que não sejam as páginas oficiais da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas.

Artigo 32. O organizador poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da CORRIDA, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelas redes sociais da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas.

Artigo 33. Dúvidas ou casos omissos serão resolvidos de forma soberana pela Comissão Organizadora da Secretaria de Esporte e Lazer, não cabendo recurso destas decisões.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, "identificado na ficha da inscrição", no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. Li, conheço e estou ciente e de acordo com todos os termos constantes no Regulamento da CORRIDA.
2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta CORRIDA na modalidade por mim assinalada na inscrição e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação na CORRIDA 29 DE JULHO (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando o organizador, seus organizadores, colaboradores e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE

- por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta CORRIDA.
4. Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para o organizador, mídia e patrocinadores.
 5. Declaro, na condição de ATLETA, que realizarei a CORRIDA de forma ética e justa, respeitando todos os outros ATLETAS, não usando de nenhum artifício que possa adulterar o resultado a ser enviado.
 6. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta CORRIDA.

Cruz das Almas, 07 de Julho de 2026.